



**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **PORTARIA Nº 084/2022 - EMURC**

### **ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que no dia 24 de novembro de 2022 o horário de expediente será alterado devido ao jogo do Brasil.

**Art. 2º** O horário do expediente na sede da empresa será das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;

**Art. 3º** O horário do expediente nos canteiros de obras será das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;

**Art. 4º** Para cumprimento da carga horária, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas em um sábado, a ser definido posteriormente pela empresa.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 22 de novembro de 2022.

Paulo José Rocha Silva  
Diretor Presidente

## **PORTARIA Nº 085/2022 - EMURC**

### **ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que no dia 28 de novembro de 2022 o horário de expediente será alterado devido ao jogo do Brasil.

**Art. 2º** O horário do expediente na sede da empresa e nos canteiros de obras será das 07:00 às 12:00 horas;

**Art. 3º** Para cumprimento da carga horária, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas em um sábado, a



ser definido posteriormente pela empresa.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 22 de novembro de 2022.

Paulo José Rocha Silva  
**Diretor Presidente**

## **PORTARIA Nº 086/2022 - EMURC**

### **ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que no dia 02 de dezembro de 2022 o horário de expediente será alterado devido ao jogo do Brasil.

**Art. 2º** O horário do expediente na sede da empresa será das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;

**Art. 3º** O horário do expediente nos canteiros de obras será das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;

**Art. 4º** Para cumprimento da carga horária, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas em um sábado, a ser definido posteriormente pela empresa.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 22 de novembro de 2022.

Paulo José Rocha Silva  
**Diretor Presidente**

## **PORTARIA Nº 087/2022 - EMURC**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 004/2022.

#### **RESOLVE:**

Divulgar o resultado das inscrições Homologadas (**Deferidas/ Indeferidas**) do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 com o propósito de cadastro de reserva, tencionando à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras e execução de contratos de prestação de serviços da Empresa Municipal De Urbanização De Vitória Da Conquista - Emurc, na sede do município ou zona rural, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da constituição Federal de 1988.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,